

O património da Confraria é constituído pelas jóias e quotas dos confrades, contribuições de colectividades, de entidades públicas ou privadas, empresariais, organismos profissionais ou outros, contribuições voluntárias, donativos e legados, contribuições extraordinárias dos confrades, produtos de festas, reuniões culturais ou de convívio e de outras actividades da confraria.»

Este extracto, destinado a publicação, está, na parte respeitante, em conformidade com o original que é uma escritura pública.

12 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão*.

3000223493

DA CHARNECA AO TEJO — ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO E DO AMBIENTE DA FREGUESIA DA CARREGUEIRA

Anúncio (extracto) n.º 1015/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro de 2006, lavrada de fl. 105 a fl. 107 do livro de notas para escrituras diversas n.º 245-A do Cartório Notarial da Golegã, a cargo da notária licenciada Carla Maria de Chaby Queirós Delille, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada Da Charneca ao Tejo — Associação para a Defesa do Património e do Ambiente da Freguesia da Carregueira, que tem a sua sede na Rua do Casal do Pinheiro, lote 2, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, e por objecto contribuir para a defesa do património histórico e ambiental da freguesia da Carregueira. Pretende ao mesmo tempo:

1) Desenvolver iniciativas de promoção e divulgação do património existente e das realidades ambientais e culturais, incrementando o interesse e o envolvimento dos habitantes da freguesia nestes assuntos em geral;

2) Informar, esclarecer e ouvir os habitantes da freguesia sobre eventuais situações de risco ou ameaça ao património existente ou às realidades ambientais e culturais;

3) Colaborar com as instituições da administração local, regional ou central em todas as actividades e decisões com impacto no património, ambiente e cultura da freguesia, incluindo o processo de aterros actualmente em curso;

4) Fomentar e apoiar o desenvolvimento de projectos de impacto local, públicos ou privados, que no respeito pelo ambiente e pela cultura contribuam para a efectiva melhoria das condições de vida dos habitantes da freguesia;

5) Promover a realização de estudos nas várias áreas de interesse ambiental, cultural e patrimonial.

Os órgãos sociais da Associação, cujos mandatos terão a duração de dois anos, são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

Para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção, de entre o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro.

Constituem receitas da Associação as quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, donativos e subsídios que lhe sejam atribuídos ou quaisquer bens que venham a adquirir.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2006. — O Ajudante, *António Pereira Batista*.

3000218597

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CENTROS DE PREPARAÇÃO PARA O MATRIMÓNIO

Anúncio (extracto) n.º 1016/2007

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi constituída uma associação de fiéis, nos termos do cânon 215 do Código de Direito Canónico, denominada Federação Portuguesa dos Centros de Preparação para o Matrimónio, de cujos estatutos, aprovados pelo conselho permanente da Conferência Episcopal Portuguesa na sua reunião de 10 de Janeiro de 2006, em Fátima, se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sua sede social no Campo de Mártires da Pátria, 43, freguesia de Pena, concelho de Lisboa, sendo que para efeitos de

operacionalidade, a sede funcional será localizada na diocese a que pertencer o presidente da direcção nacional em exercício, devendo, após a tomada de posse de uma nova direcção, ser dado conhecimento do endereço dessa sede funcional às entidades referidas no n.º 2, alínea b), do artigo 2.º, destes Estatutos;

Tem por objecto principal a promoção de sessões de preparação de noivos para o matrimónio, na fidelidade à doutrina da Igreja, através de uma pedagogia e metodologia próprias, baseadas na revisão de vida e no testemunho vivencial de casais católicos, assistidos por sacerdotes e apoiados na reflexão e diálogo conjugais; tem ainda por objectivos, incentivar, promover, organizar e coordenar, a nível nacional, as formas de preparação para o matrimónio que estejam na linha da sua metodologia, nomeadamente, através das ligações com os seus membros, procurando garantir a fidelidade à pedagogia e metodologia referidas; estabelecer e dinamizar as reflexões com a Federação Internacional dos Centros de Preparação para o Matrimónio (FICPM), com as estruturas da igreja e com movimentos e associações laicais e manter uma estreita ligação institucional com a Conferência Episcopal Portuguesa mediante a comissão episcopal, em cuja área de acção a pastoral familiar se insere, e com o respectivo secretariado nacional; promover reflexões e estudos sobre tudo o que respeite à pastoral do matrimónio; publicar documentos que estejam no âmbito dos seus fins, dando prévio conhecimento à comissão episcopal competente.

São membros da CPM — Portugal todas as associações diocesanas do CPM ou, na sua falta, as assembleias gerais dos serviços diocesanos do CPM, representadas pelas suas direcções em pleno exercício e devidamente reconhecidas pelos bispos diocesanos respectivos. Cada associação diocesana do CPM ou assembleia geral dos serviços diocesanos do CPM terá os seus estatutos próprios, aprovados pelo respectivo bispo, tendo em atenção, quanto possível, as orientações dos estatutos do movimento a nível nacional, aprovados pela Conferência Episcopal Portuguesa.»

30 de Novembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000223784

IGREJA CRISTÁ ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE MORIÁ

Anúncio (extracto) n.º 1017/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 11 do livro de escrituras diversas n.º 100-A, do Cartório Notarial a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foram remodelados totalmente os estatutos da associação sem fins lucrativos que tinha a denominação Associação Igreja Cristá Monte Moriá, com sede na Urbanização da Quinta do Palheiro, lote 48, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho da Moita, que passa a denominar-se Igreja Cristá Assembleia de Deus Monte Moriá e que passa a ter a sua sede no Casal de Santo António, 1, freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita.

A Igreja Cristá Assembleia de Deus Monte Moriá, adiante designada abreviadamente por Igreja, é uma comunidade religiosa cristá evangélica que adopta, ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa, o estatuto da Igreja.

A Igreja tem por fins:

- a) Prestar culto a Deus;
- b) Difundir o Evangelho de Jesus Cristo e a palavra de Deus;
- c) Distribuir a Bíblia Sagrada;
- d) Promover actividades sociais, culturais, recreativas e benéficas;

Para a realização dos seus fins a Igreja pode:

- a) Adquirir, construir, alienar e arrendar bens imóveis ou de outra natureza necessários para a instalação da Igreja, seus departamentos, assistência espiritual e social;
- b) Receber donativos, doações, heranças a benefício de inventário ou legados;
- c) Criar ou associar-se a instituições de solidariedade social.

A Igreja é constituída por pessoas de ambos os sexos, designadas por membros, que adoptam como regra única de fé e prática as Escrituras Sagradas.

Os membros da Igreja subscrevem uma declaração de fé aceite pela Igreja.

O património da Igreja é constituído por:

- a) Quotas, donativos, doações, legados e heranças aceites a benefício de inventário que tenham sido aceites pela sua direcção;
- b) Bens imóveis ou de outra natureza adquiridos a título gratuito ou oneroso.